



CFC

CONSELHO FEDERAL DE
CONTABILIDADE

Reforma Tributária: PLP 108/2024

PLP 108 de 2024

- Comitê Gestor do IBS
- Contencioso administrativo e judicial
- Ampliação do alcance do ITCMD

Art. 164, § 5º, I

Consideram-se, ainda, como **doações**, para fins da **incidência do ITCMD**, em transmissões entre pessoas vinculadas:

(...) *incluindo **distribuição desproporcional de dividendos***

(...)

Recomendação:

- **Supressão** do texto que menciona a distribuição desproporcional de dividendos.

PLP 108 de 2024

*Quem precisa do judiciário para se
proteger de ilegalidades?*

Exposição de Motivos

23. (...) A Reforma Tributária **provavelmente** demandará mudanças no Direito *material* tributário, sobretudo no tocante aos processos relacionados à execução fiscal do IBS e às demais espécies de ações que tenham este tributo como o seu objeto de discussão.

Exposição de Motivos

Tal quadro requer uma **reavaliação das normas processuais de regência do contencioso** em sede de IBS, de sorte a conformá-las à nova realidade trazida pela Reforma, o que pode envolver, inclusive, eventual **reorganização judiciária**.

Exposição de Motivos

Esta discussão demanda um diálogo entre todas as partes interessadas, notadamente o Poder Judiciário, advocacia pública e privada, administrações tributárias e contribuintes.

Exposição de Motivos

A despeito de se reconhecer a importância do tema e a necessidade de endereçá-lo, **o presente PLP não veicula a resolução destas questões**, cujo disciplinamento dar-se-á em instrumentos normativos a serem oportunamente apresentados ao Congresso (...)

PLP 108 de 2024

- Comitê Gestor do IBS
- Uniformizar a interpretação CG-IBS
- ***Autoridade julgadora está vinculada aos atos***

Conclusões:

- Muito espaço para discussões, temas complexos, necessidade de aprimoramento do texto.
- Disponibilidade da **Classe Contábil** em contribuir



CFC

CONSELHO FEDERAL DE
CONTABILIDADE

